

341.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 09/2023

PROPOSTA

Nº 159/2023/DURB/GAPRU

Realizada em 19/04/2023

DELIBERAÇÃO Nº 665/2023

Assunto: Processo N.º 258/22

Titular do Processo: JORG ANDREAS MOLZAHN

Requerimento N.º: 924/23

Requerente: JORG ANDREAS MOLZAHN

Local: RUA DO CONCELHO 1 3 5 E 7 TORNEJANDO PARA A RUA DA
MARQUESA DO FAIAL 8 1 02Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL (SÃO JULIÃO, NOSSA SENHORA DA
ANUNCIADA E SANTA MARIA DA GRAÇA)

O Técnico: PEDRO MIGUEL ALMEIDA ANDRADE

Data: 2023/04/05

PROPOSTA DE: Concessão da licença de construção de reabilitação, ampliação alteração de edifício

Nos termos do disposto do art.º 20º do DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, com a redação em vigor (adiante RJUE), foram apresentados, projetos de especialidades para um edifício.

Trata-se do prédio inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 727º, da União de Freguesias de Setúbal, com área de 127,80m2.

Pela Deliberação de Câmara n.º 585/2023, foi aprovado o projeto de arquitetura referente à **reabilitação, ampliação alteração** da edificação, devendo o requerente no prazo de 6 meses apresentar diversos projetos de especialidades.

Analizados os projetos de especialidades, verifica-se que os mesmos reúnem condições de aceitação.

Assim, face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, e nos termos do n.º 1 do art.º 5º do RJUE, a concessão da licença de construção, ficando a emissão deste título condicionada:

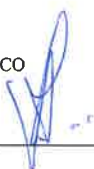
- Ao Pagamento da **TRIU** - Taxa de Reforço de Infraestruturas Urbanísticas cujo **valor será 2.123,29€**.
Conforme estabelecido no art.º 51º do RTORMS;
- Ao pagamento do encargo de **Mais-Valia no valor de 38,88€**.
Conforme previsto no DL 46950 de 9 de Abril de 1966;

- Apresentação de documento comprovativo de aprovação, por parte da DGPC, do pedido do PATA.

Nos termos do disposto no artigo 76.º do RJUE, no prazo de um ano, a contar da data da notificação do presente ato de licenciamento, deve ser requerida a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito, nos termos do artigo 3.º da Portaria nº 216-E/2008, de 3 de março.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o nº 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

O TÉCNICO



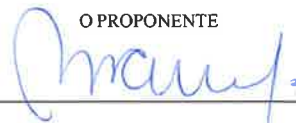
O CHEFE DE DIVISÃO

Rita Liliana Benceno

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

Isaco Ramalho de Silva

O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra;

 Abstenções;

11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

